



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01.03.2016  
Jornal Paraná do Feijão  
Página 6A  
Edição 2342  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1399/16

Data 29/02/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para curso de teologia, até a cidade de Guaraniaçú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas para curso de teologia, até a cidade de Guaraniaçú.

§ 1º- As viagens acontecerão nas seguintes datas: 20/02/16, 19/03/16, 16/04/16, 21/05/16, 18/06/16, 16/07/16, 20/08/16, 17/09/16 e 15/10/16, 19/11/16.

§ 2º- A organização das viagens e a seleção das pessoas fica de responsabilidade d Paróquia Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Três Barras do Paraná.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes das viagens.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00

03.01

0412200032.006

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Manutenção das Ações Administrativas

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

29 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

[Assinatura]  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal